

RESOLUÇÃO Nº 518/18 - CIB/RS

- A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
- a Portaria de Consolidação nº 03/17, de 28/09/2017, Título X do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave;
- a Deliberação nº 030/2018 CIR Região 10 2ª CRS, de 27/03/2018, que aprova a habilitação dos nove (09) Leitos de UTI adulto tipo II do Instituto de Cardiologia Hospital de Viamão do município de Viamão/RS;
- a documentação apresentada no processo de nº 18/2000-0039604-5, de acordo com a legislação vigente;
- a necessidade de aporte de recursos ao teto financeiro do Estado do Rio Grande do Sul;
 - a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 13/11/2018.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Aprovar a habilitação de nove (09) novos leitos de UTI adulto tipo II, do Instituto de Cardiologia Hospital de Viamão CNES 5223962, do município de Viamão, que passa a contar com quinze (15) leitos.
- **Art. 2º** Solicitar ao Ministério da Saúde incremento de recursos dos nove (09) novos leitos ao teto financeiro do Estado, correspondentes a esta habilitação, correspondentes à taxa de ocupação de leitos de 90%.
- **Art. 3º** O Estabelecimento deverá disponibilizar totalidade destes leitos, após sua habilitação pelo Ministério da Saúde, ao Departamento de Regulação Estadual.
- **Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 20 de novembro de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS